PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5075 DE 09 DE JUNHO DE 2.017

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal 4.662 de 30 de Dezembro de 2016, artigo 6º, que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a suplementar valores nas seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

02.20.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02.20.03 – ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0000.0.001 – ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

VALOR: R$ 50.000,00

3.2.90.22.00 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

VALOR: R$ 50.000,00

4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

VALOR: R$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.22.02 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ESTRADA DE RODAGEM

20.601.0069.2.126 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ESTRADA DE RODAGEM

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R$. 100.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

02.13.00 – DEPARTAMENTO PÁTIO MUNICIPAL

02.13.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04.122.0067.2.103 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PÁTIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R$. 100.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

02.07.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

02.07.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15.452.0062.2.098 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR R$. 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de Junho de 2.017.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal